Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2023.

01- DA PROPOSIÇÃO:

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei Complementar n.º 5/2023, visa alterar a redação dada a Ementa e ao art. 6.º, adequando sua redação à melhor técnica legislativa, conforme constante do Parecer das Comissões.

02- DO CONTEXTO:

Ementa: "Institui o pagamento de ''Jeton de Presença'' aos membros dos órgãos colegiados do IPSEM, altera dispositivos da Lei Complementar no 14, de 15 de junho de 2007, Município - Regime Próprio de Previdência - Reestruturação — Providências".

"Art. 6°. Fica derrogado o § 4.ª do Art. 23 da Lei Complementar n.ª 14 de 15 de junho de 2007."

03 - DA JUSTIFICATIVA:

As alterações propostas têm caráter técnico, bem como são correlacionadas ao interesse público, considerando que o Projeto de Lei Complementar, necessitando de reforma o comando legal citado.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 26 de julho de 2023.

Sala das Comissões, 26 de julho de 2023.

Vereador Rômulo Roncally Beirigo COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO